

Boletim Municipal

www.valinhos.sp.gov.br
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2008

ANO XVII
Nº 1085

ATOS DO EXECUTIVO

SECRETARIA DE GOVERNO

LEIS

REPUBLICAÇÃO PARCIAL, FACE À CONSTATAÇÃO DE INCORREÇÕES NA TABELA DE SUBFUNÇÕES DA PUBLICAÇÃO ORIGINÁRIA.

Lei nº 4.319, de 10 de julho de 2008, publicada no Boletim Municipal nº 1.084, de 16 de julho de 2008, nas páginas 1 a 26.

DAS SUBFUNÇÕES

SUBFUNÇÕES	METAS	PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA (%)
031 Ação Legislativa	Continuidade ao Processo Legislativo estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município	3,50
062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	Atendimento aos Requisitórios Judiciais	0,53
122 Administração Geral	Atendimento à tomada de decisões na Administração Municipal, em face ao desenvolvimento do Município	15,94
123 Administração Financeira	Atendimento à captação, aplicação, orientação e controle dos recursos financeiros	4,90
181 Policiamento	Preservação e manutenção da ordem pública	2,51
241 Assistência ao Idoso	Subvenção do Recanto dos Velinhos, concessão de passe de ônibus urbano para idosos, aposentados e pensionistas	0,22
242 Assistência ao Portador de Deficiência	Concessão de passe de ônibus urbano e subvenções às crianças portadoras de deficiência	0,27
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	Assistência e subvenções às crianças e adolescentes	0,46
244 Assistência Comunitária	Amparo e proteção de pessoas ou grupos com a finalidade de reduzir ou evitar desequilíbrios sociais	2,55
272 Previdência do Regime Estatutário	Amparo e assistência a assegurados e beneficiários	0,53
273 Previdência Complementar	Amparo e assistência a assegurados e beneficiários	3,57
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Criação e manutenção de infra-estrutura para a prestação de serviços médicos à população	16,57
305 Vigilância Epidemiológica	Criação e manutenção de infra-estrutura para prevenção e combate às endemias, objetivando seu controle e/ou erradicação, assim como o estabelecimento de medidas de vigilâncias epidemiológicas.	0,18
331	Proteção ao trabalhador através de assistência no	

Proteção e Benefícios ao Trabalhador	transporte urbano, mediante o vale transporte e Convênio Médico	3,00
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Contribuição compulsória do PASEP	0,72
361 Ensino Fundamental	Proporcionar o ensino fundamental de 1ª a 8ª séries, à formação da criança e do pré-adolescente, independente da sua aptidão física ou intelectual	21,00
364 Ensino Superior	Proporcionar a estudantes carentes de recursos, condições para a sua participação integral nas atividades de ensino e cultura	1,00
365 Educação Infantil	Proporcionar educação à criança desde o seu nascimento até a idade obrigatoriamente escolar	5,55
366 Educação de Jovens e Adultos	Proporcionar educação a adolescentes e adultos	0,10
367 Educação Especial	Proporcionar e ministrar educação aos alunos mentalmente deficientes, fisicamente prejudicados ou emocionalmente desajustados	0,10
392 Difusão Cultural	Proporcionar a difusão e a preservação da cultura	1,00
451 Infra-Estrutura Urbana	Proporcionar melhores condições às concentrações urbanas estabelecendo estrutura adequada para o atendimento da população, objetivando ainda oferecer a necessária qualidade de vida, realizando ainda ações relativas a planejamento, construção, implantação e manutenção de canalização de córregos e obras de infraestrutura urbana	2,04
452 Serviços Urbanos	Proporcionar condições para a coleta, varrição e limpeza de vias públicas, bem como a destinação final do lixo, envolvendo trabalhos de aterros sanitários e de tratamento e, ainda, iluminação de logradouros públicos, o planejamento, construção e manutenção das áreas verdes	7,18
482 Habitação Urbana	Promoção e execução de medidas para propiciar moradias à população carente, assim como promover, incentivar, comandar, apoiar e executar a política habitacional do Município	0,60
512 Saneamento Básico Urbano	Proporcionar o abastecimento de água de boa qualidade, cuidar do destino final dos esgotos domésticos e despejos industriais e a melhoria das condições sanitárias da comunidade	0,15
605 Abastecimento	Planejamento, promoção e criação de condições de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor	0,10
661 Indústria	Planejamento, promoção e expansão de indústrias no Município.	0,10
691 Comércio	Planejamento, promoção e expansão do comércio no Município.	0,10
695 Turismo	Realização e divulgação de atrativos turísticos no Município	1,00
782 Transporte Rodoviário	Promover melhorias no sistema de transporte	1,80
812 Desporto Comunitário	Proporcionar o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas do indivíduo	1,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de contingência	1,00
TOTAL		100,00

DECRETOS

DECRETO Nº 7.090 DE 18 DE JULHO DE 2008

Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciar em visando o recebimento pela Municipalidade de bens móveis, em doação pura e simples, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica

do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 252, da Lei Orgânica do Município de Valinhos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Municipal de facilitar o acesso da população às diversas manifestações culturais;

CONSIDERANDO que a exposição de esculturas em praças e espaços públicos possibilita uma maior interação cultural entre os cidadãos e as obras de arte,

DECRETA:



Art. 1º. Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciar visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de esculturas integrantes do Projeto Cultural "Tatum na Praça", de autoria do artista plástico Hermenegildo Petrocino Junior, portador da cédula de identidade R.G. nº 13.932.988, inscrito no CPF sob nº 024.610.508-99, na seguinte conformidade:

I. Tatum OPUS 1 – nº 1, instalada no canteiro central da avenida dos Esportes, nas proximidades do cruzamento com a rua Dom João VI;

II. Tatum OPUS 1 – nº 2, instalada na Praça Professora Alba Regina Amaral Ebert, localizada entre as ruas Martinho Leardini e Pedro Leardini, bairro Invernada;

III. Tatum OPUS 1 – nº 3, instalada no bosque do Centro de Lazer do Trabalhador "Ayrton Senna da Silva".

Art. 2º. As Secretarias de Assuntos Jurídicos e Cidadania e de Cultura e Turismo adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições do presente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de julho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 6.500/06-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, no dia 18 de julho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DECRETO Nº 7.091 DE 22 DE JULHO DE 2008

Altera dispositivo do Decreto nº 5.712, de 21 de junho de 2002, que "dispõe sobre a permissão de uso à Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos e ao Conselho

EXPEDIENTE

O BOLETIM MUNICIPAL DE VALINHOS

(Lei nº 262/60) é um órgão da Prefeitura de Valinhos, produzido pelo Departamento de Imprensa.

Jornalista Responsável:
Sandra Helena Percechito - MTB: 20.676

Produção e Fechamento:
Departamento de Imprensa da
Prefeitura do Município de Valinhos

Impressão:
IMA - Informática de Municípios
Associados S/A



Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/SP, do lote 2, da gleba "B", localizado na avenida Joaquim Alves Correa, no loteamento Bairro Residencial São Luiz, do Bairro Santo Antonio, na forma que especifica".

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 5.712, de 21 de junho de 2002, que "dispõe sobre a permissão de uso à Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos e ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/SP, do lote 2, da gleba "B", localizado na avenida Joaquim Alves Correa, no loteamento Bairro Residencial São Luiz, do Bairro Santo Antonio, na forma que especifica", modificado pelo Decreto nº 5.752, de 23 de agosto de 2002, é alterado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Art. 1º. ...

§ 2º. A permissão de uso ora outorgada é condicionada à conclusão, até 31 de julho de 2013, da edificação existente no imóvel discriminado no caput, destinada à sede da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos e do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA/SP.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de julho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

MAURO BARBOSA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 5.208/96-PMV. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação, no local de costume, em 22 de julho de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

SECRETARIA DE GOVERNO

Despacho decisório do senhor Prefeito Municipal, publicado em extrato:

Processo: 10.441/2005-PMV
Interessado: Secretaria da Educação
Assunto: Funcionário. Servidora Lorleide Gertrudes Fagan, da área da educação. Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Despacho: Homologado o procedimento realizado pela Comissão Processante Disciplinar nomeada pela Portaria nº 10.314/2006 e acatadas as conclusões constantes do relatório final, com a determinação da aplicação da pena de suspensão de um dia.

SECRETARIA DE GOVERNO Departamento de Expediente

Relação dos processos referentes às licenças-prêmio requeridas e que receberam deferimento do senhor Prefeito Municipal para liberação de pagamento no mês de julho deste exercício, após previa audiência à Secretaria da Fazenda e que se encontram enunciados por número e já remetidos à Secretaria de Recursos Humanos para o devido processamento:

0.691/2007	4.192/2008	4.525/2008	4.783/2008
0.027/2008	4.306/2008	4.531/2008	4.841/2008
3.116/2008	4.330/2008	4.586/2008	4.900/2008
3.276/2008	4.458/2008	4.604/2008	4.974/2008
3.596/2008	4.470/2008	4.631/2008	
3.649/2008	4.487/2008	4.695/2008	

SECRETARIA DE

ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO - PERMISSÃO DE USO Nº 017/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0624/2007-PMV

FUNDAMENTAL LEGAL: Lei Municipal nº 3.192, de 22 de maio de 1.998, e Decreto nº 6.969, de 31 de janeiro de 2.008.

PERMISSIONÁRIOS: PEDRO CIPOLLARI e IVANY SALGADO CIPOLLARI

OBJETO: o MUNICÍPIO outorga a PERMISSÃO DE USO das ruas 1 e 2, faixas de desaceleração 1 e 2, área destinada ao alargamento da rodovia Visconde de Porto Seguro, área destinada ao alargamento da avenida Dr. Antonio Bento Ferraz e área destinada à via marginal à rodovia Visconde de Porto Seguro, totalizando 13.840,33 m² (treze mil, oitocentos e quarenta metros quadrados e trinta e três décimos quadrados); sistemas de lazer I, II, III, IV e V, com 9.070,37 m² (nove mil e setenta metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados), do loteamento denominado "VILLAGGIO SAN PIETRO", aos PERMISSIONÁRIOS ou sucessores, para constituição de loteamento fechado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado

DATA DE ASSINATURA: 22 de julho de 2008.

Bel. Joseani Bernardi
Chefe da Seção de Contratos da Procuradoria Administrativa
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania

SECRETARIA DA

CULTURA E TURISMO

PORTARIA SCT Nº 02 DE 10 DE JULHO DE 2008.

Institui o 13º Concurso de Prosa e Poesia do Município de Valinhos – 2008.

DANILO SÉRGIO SORROCE, Secretário de Cultura e Turismo do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, VIII, da Lei nº 3.901, de 22 de julho de 2005, e pelos Decretos ns. 6.258, de 1º de janeiro de 2005, e 6.392, de 26 de agosto de 2005,

ESTABELECE:

Artigo 1º - É instituído o 13º Concurso de Prosa e Poesia do Município de Valinhos – 2008, a ser realizado no dia 17 de outubro de 2008, nas Faculdades Anhanguera - Valinhos.

Parágrafo único - O regulamento do concurso ora instituído é estabelecido de acordo com as disposições constantes nesta Portaria.

DO OBJETIVO

Artigo 2º - O presente Regulamento dispõe sobre a realização do 13º Concurso de Prosa e Poesia do Município de Valinhos, que tem por objetivo precípuo a promoção do desenvolvimento cultural, literário e educacional.

Parágrafo Único - A cada ano a Secretaria de Cultura e Turismo prestará homenagem a uma

personalidade do meio cultural e literário. Em 2008 a homenageada será "a Profª. Maria Elisa Ehrhardt Carbonari".

DOS CONCORRENTES

Artigo 3º - Poderá participar do 13º Concurso de Prosa e Poesia do Município de Valinhos qualquer pessoa residente no Território Latino-Americano que se enquadre em uma das categorias abaixo:

I - Categorias por obra literária:

a - Prosa;

b - Poesia;

II - Categorias por idade dos concorrentes:

a - Infantil: de sete (7) a doze (12) anos de idade;

b - Juvenil: de treze (13) a dezessete (17) anos de idade;

c - Adulto: a partir de dezoito (18) anos de idade.

DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DAS OBRAS LITERÁRIAS

Artigo 4º - As obras literárias deverão ser apresentadas sem plágio ou adaptações de obras de outros autores, asseguradas à liberdade de expressão, sendo que a autenticidade será de responsabilidade de cada concorrente, ficando a Comissão Julgadora e a Prefeitura do Município de Valinhos isentas de eventuais problemas que possam surgir quanto a autenticidade das obras.

Artigo 5º - Cada concorrente poderá apresentar somente uma (1) obra literária em cada categoria do Concurso.

Parágrafo Único - As obras literárias apresentadas não poderão ser de conhecimento público.

Artigo 6º - As obras literárias concorrentes deverão ser apresentadas na seguinte forma:

I - impresso em papel branco de tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm);

II - somente um lado da folha deverá estar impresso;

III - texto em português, nítido e legível, escrito em:

a - máquina de datilografia manual, elétrica ou eletrônica, em espaço de linha dois (2);

b - impresso através do uso de microcomputador: fonte "ARIAL", tamanho catorze (14), com espaçamento 1,5;

c - observar parágrafos no texto, quando houver;

IV - em sete (7) cópias, rubricadas com o pseudônimo do concorrente.

Artigo 7º - A poesia deverá conter no mínimo catorze (14) e no máximo cinqüenta (50) versos, sendo que para a prosa não é fixado número de laudas para participação do Concurso.

Artigo 8º - Todas as cópias da obra literária concorrente deverão ser entregues separadamente em sete (7) envelopes do tipo saco, no tamanho de 19 cm x 25 cm, de cor preta, devidamente lacrados, sendo que na parte frontal desses envelopes deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:

I - categoria por obra literária: prosa ou poesia;

II - categoria por idade do concorrente: infantil, juvenil ou adulto;

III - pseudônimo.

Artigo 9º - Acompanhando os envelopes com as sete (7) vias da obra literária apresentada, o concorrente deverá trazer um envelope lacrado contendo a ficha de inscrição devidamente preenchida. Na parte externa do envelope deverá haver apenas a identificação do Pseudônimo do Concorrente.



Artigo 10 - O preenchimento da ficha de inscrição para o Concurso deverá ser feito de forma que permita o correto entendimento das informações dela constantes, devendo conter:

- I** - nome completo;
- II** - endereço completo;
- III** - endereço para correspondência, caso o endereço constante do inciso anterior não seja abrangido pelo serviço do correio;
- IV** - data de nascimento, número do CPF e da cédula de identidade;
- V** - endereço completo do local de trabalho e telefone, se houver;
- VI** - nome completo do responsável legal, quando necessário, acompanhado do número de seu CPF e da sua cédula de identidade;
- VII** - assinatura e pseudônimo do concorrente, aceitando os termos do Regulamento deste Concurso;
- VIII** - assinatura do responsável do concorrente, quando necessário (para menores de 18 anos).

Parágrafo Único - Se o concorrente, na data de inscrição, contar com até dezoito (18) anos de idade, a ficha de inscrição deverá ser assinada em conjunto com seu pai, mãe ou responsável legal.

Artigo 11 - A retirada do Regulamento e da ficha de inscrição, bem como a entrega das obras literárias, na forma e condições determinadas, dar-se-á a partir da data de publicação deste Regulamento, até o dia 05 de setembro de 2008, junto à Biblioteca Pública Municipal "Dr. Mário Corrêa Lousada", instalada à Rua Itália nº 477 - Jardim Ribeiro, Valinhos - SP, fone 3871-6022, e Centro Cultural "Vicente Musselli", Avenida Joaquim Alves Correa, 627, Centro, fone 3871-3646, no horário das 8h30 às 17h00.

Parágrafo Único - O Regulamento e a ficha de inscrição estarão disponíveis e poderão ser consultados e impressos no site da Prefeitura Municipal de Valinhos, <http://www.valinhos.sp.gov.br/>.

Artigo 12 - O encerramento das inscrições do Concurso, dar-se-á no dia 05 de setembro de 2008.

Parágrafo Único - O candidato que enviar seus trabalhos, via correio, será considerada válida a inscrição desde que postada na data máxima de 05 de setembro de 2008. Os trabalhos que forem enviados em data posterior à estipulada serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de contestação da parte do concorrente.

DO JULGAMENTO

Artigo 13 - O julgamento das obras literárias será procedido por comissão formada especialmente para este fim, composta por membros de reconhecida idoneidade bem como detentores de conhecimentos literários.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão Julgadora tratada no "caput" serão escolhidos pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Valinhos.

Artigo 14 - Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá, a cada uma das obras literárias concorrentes, nota de um (1) a dez (10) pontos, podendo contar com duas (2) casas decimais.

Parágrafo Único - A nota final auferida pela obra literária concorrente é a média simples de toda a pontuação conferida pelos membros julgadores.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 15 - Aos autores das obras literárias classificadas nas três (3) primeiras colocações, tanto para a categoria prosa, quanto para a categoria poesia, serão concedidos prêmios na forma das seguintes tabelas:

CATEGORIA: PROSA			
IDADE	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
ADULTO	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
JUVENIL	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
INFANTIL	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

CATEGORIA: POESIA			
IDADE	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
ADULTO	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00
JUVENIL	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00
INFANTIL	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00

Parágrafo 1º - Além do prêmio discriminado no "caput", o concorrente receberá Certificado de Honra ao Mérito.

Parágrafo 2º - A Comissão Julgadora poderá conferir menções honrosas ou especiais, mediante a entrega de Certificados de Honra ao Mérito.

Artigo 16 - Os classificados em 1º, 2º e 3º lugar, e os que conquistarem menção especial ou honrosa, cederão os direitos autorais sobre a obra literária ao órgão promotor do Concurso, pelo prazo de um (1) ano, contado a partir da divulgação do resultado, sem ônus, para publicação em livro, revista ou qualquer veículo gráfico ou eletrônico, bem como de forma teatralizada, ou quaisquer outras adaptações e veiculações no Brasil ou no exterior.

Artigo 17 - A solenidade de abertura dos envelopes de identificação dos concorrentes com a entrega dos prêmios ocorrerá em cerimônia única, a ser realizada na "FAV" - Valinhos no dia 17 de outubro de 2008 às 19h00.

DOS MOTIVOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES E SUAS OBRAS LITERÁRIAS

Artigo 18 - Serão automaticamente desclassificados pela Comissão Julgadora os concorrentes cujas obras literárias:

- I** - forem apresentadas contrariando as normas estabelecidas no presente Regulamento;
- II** - apresentarem quaisquer tipo de identificação da sua autoria;
- III** - forem divulgados por quaisquer meios de comunicações antes da solenidade de premiação;
- IV** - sejam consideradas de nível insuficiente para concorrer.

Parágrafo Único - Além dos motivos especificados nos incisos deste artigo, é conferida à Comissão Julgadora a atribuição de, fundamentadamente, desclassificar quaisquer das obras literárias concorrentes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 19 - Aqueles que renunciarem ao prêmio conferido pelo Concurso ficarão dispensados da cessão dos direitos autorais, tratada no artigo 9º, inciso VII, deste Regulamento.

Artigo 20 - A Comissão Organizadora e Comissão Julgadora decidirão sobre os casos omissos ao presente Regulamento, sendo suas decisões irreversíveis administrativamente.

Artigo 21 - Os membros da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e servidores municipais, que prestam serviços junto à Secretaria de Cultura e Turismo, não poderão participar do Concurso ora regulamentado.

Artigo 22 - O ato de inscrição com a devida assinatura na ficha respectiva será considerado para todos os fins como aceitação expressa das normas contidas neste Regulamento, sobretudo no que diz respeito à cessão dos direitos autorais.

Artigo 23 - Ao final dos trabalhos concernentes ao Concurso ora regulamentado, a Comissão Julgadora determinará a incineração de todas as laudas que lhe foram apresentadas pelos concorrentes, decorrido prazo razoável.

Artigo 24 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 25 - Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 11 de julho de 2008.

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário de Cultura e Turismo

SECRETARIA DA

FAZENDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Decretos ns. 6.516/06 e 7.031/08

ACÓRDÃO N.º 039/2008 – AUTOS N.º 10758/2005-PMV

RECORRENTE: NAI INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EMENTA

ISSQN – RECURSO ORDINÁRIO – LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – INTIMAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 11.900/05 – JUNHO E JULHO DE 2005 – MULTA – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE RESULTADO ECONÔMICO – PROVIMENTO NEGADO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os integrantes da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, na conformidade do relatório e do voto a seguir, por unanimidade, em conhecer do recurso e **negar-lhe provimento**. Votaram com a Relatora o Presidente Marcus Bovo de Albuquerque Cabral e os Membros Patrícia de Camargo Fagundes, Pedro Luiz Rigamonti e Ricardo Sacute Arielo.

Valinhos, 17 de julho de 2008 (data do julgamento).

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL, Presidente

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE, Relatora

PATRICIA DE CAMARGO FAGUNDES, membro

PEDRO LUIZ RIGAMONTI, membro

RICARDO SACUTE ARIELO, membro

RELATÓRIO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Cuida-se de Recurso Ordinário interposto por NAI INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA. em face da decisão proferida em 1ª instância administrativa pelo senhor Secretário da Fazenda às fls. 14, vez que foi julgada improcedente a impugnação ao lançamento nº 11.900/05 referente aos meses de junho e julho de 2005, fls. 02, em decorrência da ausência de comprovação de movimentação.

Alega a recorrente, em seu tempestivo recurso de fls. 17, em síntese, que a empresa NAI INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA não apresentou as guias de movimentação nos prazos de vencimento das parcelas, devido à inexistência de resultado econômico de sua atividade.

Outrossim, assevera a recorrente que em razão da substituição do funcionário responsável pela área administrativa da empresa, e por desconhecimento deste da necessidade de comprovação da movimentação junto à fiscalização municipal, não houve a apresentação das respectivas guias.

Ademais, a recorrente afirma que o funcionário somente tomou conhecimento da obrigação acessória no mês de agosto de 2005, quando a empresa efetivamente teve movimento econômico.

Consoante a recorrente, a falta de apresentação da comprovação de movimentação econômica concomitantemente com a ausência de emissão de nota fiscal no mesmo período, possibilita a emissão de nota "simbólica" de serviços, o que no seu entendimento supriria a ausência dos comprovantes.

Finalmente, a recorrente efetuou o recolhimento dos valores das multas ora impugnadas, pleiteando o ressarcimento dos valores pagos, por considerar indevida a cobrança.

É o relatório.

VOTO

ROSANE MENDES RIBEIRO LEITE (Relatora): Senhor Presidente, o recurso merece ser conhecido e, no mérito, ter negado o seu provimento.

Pretende a recorrente a reforma da decisão de 1ª instância administrativa, para que seja cancelado o lançamento nº 11.900/05 pela ausência de comprovação da movimentação econômica referente aos meses de junho e julho de 2005, pleiteando o ressarcimento dos valores recolhidos pelo pagamento das multas impostas a empresa NAI INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.

Assim sendo, verifica-se, quanto ao mérito, que não há o que ser reformado no julgamento a quo, que julgou improcedente a impugnação ao lançamento das multas impostas pela falta de apresentação das guias de movimentação econômica dos meses de junho e julho de 2005, constante às fls. 14, vez que a intimação de lançamento nº 11.900/05, de 03 de outubro de 2005, está devidamente fundamentada no artigo 37, inciso III da Lei Municipal 1934/83, Código Tributário Municipal vigente à época.

Nesse diapasão, não devem prosperar as alegações da referida empresa de que a substituição do funcionário responsável pelas funções administrativas da empresa ensejou equivocadamente a não apresentação dos documentos comprobatórios da existência de resultado econômico, vez que o fato do funcionário da empresa desconhecer a obrigatoriedade da comprovação mensal da movimentação da empresa não supre a necessidade de comprovação.

Cumpra observar que a obrigatoriedade de comprovação do movimento econômico existe em razão de seu enquadramento no ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, decorrente do disposto no inciso III, do artigo 37 da Lei nº 1934/83.

Com efeito, a obrigação tributária traduz-se na obrigação de fazer, ou seja, apresentar a existência de resultado econômico objetivando dar meios à fiscalização tributária para controle e recolhimento da obrigação principal a que o sujeito passivo da obrigação acessória possa estar submetido.

Desta forma, a lei impõe a obrigação acessória visando o controle do cumprimento da obrigação principal, ou, como no caso em tela, comprovar a existência da obrigação principal.

Ressalte-se também que a obrigação acessória não pressupõe que o sujeito passivo possua necessariamente alguma obrigação principal, basta apenas a probabilidade de existência da obrigação principal.

Assim sendo, as obrigações acessórias são instrumentais na medida da possibilidade de existência das obrigações para cuja fiscalização sirvam de instrumento.

Registre-se também que a obrigação acessória fundamenta-se na legislação tributária que permite a autoridade administrativa a exigência de qualquer instrumento para a satisfação da obrigação.

Nesse sentido, as alegações de desconhecimento pela empresa da obrigação de informar mensalmente a existência de resultado econômico, não procedem, vez que a obrigatoriedade da comprovação está prevista no ordenamento tributário municipal.

Depreende-se, então, que o lançamento efetuado pela Municipalidade é íntegro, vez que foi lavrado em conformidade com a legislação tributária vigente, não cabendo o ressarcimento dos valores das multas recolhidas.

Pelo exposto, notadamente por entender que é regular a incidência das multas impostas pela não comprovação da movimentação econômica em razão do enquadramento no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN nos



referidos meses sobre a empresa Nai Informática e Consultoria Ltda, restando, portanto, inviável o ressarcimento dos valores recolhidos, recebo o recurso, ao qual nego provimento.

Após o trânsito em julgado do presente acórdão, à Secretária da Fazenda para as providências elencadas no artigo 301 da Lei 3.915/05.

É como voto.

SECRETARIA DE

LICITAÇÕES, COMPRAS E SUPRIMENTOS

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

Acham-se abertas, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 0007A/2008: Contratação de empresa especializada em engenharia, para a realização dos serviços de construção e ampliação de 02 (duas) salas de aula na EMEI – Parque Portugal, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental, pelo regime de empreitada por Preço Global. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 08/08/08. **DATA/HORA/LOCAL DA VISITA TÉCNICA:** Dia 08/08/07 as 10H00MIN., na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Valinhos. **PRAZO FINAL PARA O DEPOSITO DA CAUÇÃO:** Até as 16H00MIN. do dia 08/08/08. **VALOR DA CAUÇÃO PARA LICITAR:** R\$ 1.672,00. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS/ OBRAS:** R\$ 167.269,38. **DATA E HORA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 13/08/08. **DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 13/08/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA (CD):** R\$ 10,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008A/2008: Contratação de empresa especializada, para a realização dos serviços de construção e ampliação do CEMOA - Centro Municipal de Orientação do Adolescente, na cidade de Valinhos, São Paulo, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental, pelo regime de empreitada por Preço Global. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 11/08/08. **DATA/HORA/LOCAL DA VISITA TÉCNICA:** Dia 11/08/07 as 10H00MIN., na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Valinhos. **PRAZO FINAL PARA O DEPOSITO DA CAUÇÃO:** Até as 16H00MIN. do dia 11/08/08. **VALOR DA CAUÇÃO PARA LICITAR:** R\$ 3.047,00. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS/ OBRAS:** R\$ 304.781,18. **DATA E HORA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 14/08/08. **DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 14/08/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA (CD):** R\$ 10,00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0035A/2008: Contratação de empresa especializada em engenharia, para a execução de cobertura da Quadra Poliesportiva da EMEF Professora Edina Bampa da Fonseca, localizada na Estrada Municipal nº 260, Bairro Reforma Agrária, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, pelo regime de empreitada por Preço Global. **PRAZO FINAL PARA CADASTRO:** Até as 16H00MIN. do dia 12/08/08. **DATA/HORA/LOCAL DA VISITA TÉCNICA:** Dia 12/08/07 as 10H00MIN., na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Valinhos. **PRAZO FINAL PARA O DEPOSITO DA CAUÇÃO:** Até as 16H00MIN. do dia 12/08/08. **VALOR DA CAUÇÃO PARA LICITAR:** R\$ 1.913,00. **VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS/ OBRAS:** R\$ 191.333,93. **DATA E HORA DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 09H30MIN. do dia 15/08/08. **DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 15/08/08 às 10H00MIN. **VALOR DA PASTA ELETRÔNICA (CD):** R\$ 10,00.

Valinhos, 21 de julho de 2008

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0601/2008 TOMADA DE PREÇOS Nº 0034/2008 – Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Graxa Mineral, Óleo Lubrificante, Fluido Hidráulico e Óleo Lubrificante para uso na manutenção e conservação dos veículos da frota do Município de Valinhos. A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que decidiu **CLASSIFICAR**, com base na manifestação da Secretaria Requisitante e no mapa demonstrativo das propostas de preços, as seguintes empresas:

Empresa: **Cia Brasileira de Petróleo Ipiranga**, primeira classificada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10 e 11 do presente processo.

Empresa: **Engemaq Componentes para Tratores Ltda**, primeira classificada para o item 07 do presente processo.

Em face das **classificações** ocorridas, abre-se o prazo para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Valinhos, 21 de julho de 2008.

Elpidio Fini
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 9264/2003, reconhecemos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, visando a formalização de contrato de locação entre a Municipalidade e os proprietários do imóvel localizado na Rua Rio Branco, 157 – Bairro Santa Cruz – Valinhos/SP, Sr José Rizzo, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 6.681.557 e do CPF/MF nº 129.460.018-49, com endereço na Rua Paulo Setúbal, 80 – Bairro Vera Cruz, Valinhos/SP, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/07/2008, destinado a abrigar a família da Sra Natalina de Lima Mariano, em conformidade com a Lei Municipal nº 3900, de 15 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 4128/2007, sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 300,00 (trezentos reais), com vencimento no quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), pelo prazo total do contrato.

Valinhos, 17 de julho de 2008

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Suprimentos e Transportes Internos

SEBASTIÃO MARIA
Chefe do Gabinete do Prefeito
Respondendo pela Secretaria de Administração e Informatização

Em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 9264/2003, em especial o reconhecimento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO, RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 17 de julho de 2008

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 007/2008

O Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, vem pelo presente comunicar a lavratura do Termo de

Multa nº002/2008 – série SMA, de 15 de julho de 2008, a Marzio César Manali, por depositar em sua propriedade, localizada à Rua Waldemar Salveri, lote E3J, bairro Vale Verde, em Valinhos – SP, material considerado poluente (entulhos), nas proximidades de corpos d'água (APP's) em quantidade que ultrapassa os padrões toleráveis para a manutenção da qualidade do meio ambiente, deteriorando a qualidade das águas e agravando a poluição ambiental, contrariando o disposto nos artigos 116 e 121, combinados com os artigos 117 (incisos IV e V), 118 e 122 da Lei Municipal nº2953/1996 (Código de Posturas do Município de Valinhos), ficando, portanto, aplicada ao autuado multa no valor correspondente à 10(dez) UFMV's (Unidades Fiscais do Município de Valinhos). Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso, conforme legislação municipal vigente.

E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

Valinhos, 17 de julho de 2008.

ENG.º SILVIO N. SPIANDORELLI
Diretor de Meio Ambiente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2008

Pelo presente Edital convoco os interessados nos processos administrativos infra-relacionados, a comparecerem, no prazo de 10 dias, ao Departamento Administrativo da Secretaria de Planejamento, sito à Rua Antônio Carlos nº 301, Paço Municipal, para tratarem de assuntos de seus interesses.

O não comparecimento fará com que os processos tenham movimentação indicada pelo interesse da Municipalidade.

R.A.º	NOME
1789/1991	Decorcer Cerâmica Decorativa Ltda
2124/1998	Roberto Luiz de Siqueira Stevenson
6371/2003	Arquiocese Campinas – Paróquia S. Cristóvão
7617/2003	Elzo Aparecido Previtale
10315/2004	Rosa de Lourdes Cacheffo Levrero
10316/2004	Rosa de Lourdes Cacheffo Levrero
8062/2007	Liege Bernardis Carpini
9289/2007	Ideberto Valli
13194/2007	Rosa Alves de Camargo
2143/2008	Lourival M. de Oliveira

Valinhos, em 23 de julho de 2008.

ENG.º OSCAR AP. BESEGGIO
Diretor do Departamento Administrativo

SECRETARIA DE

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2008 CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos a vista das solicitações efetuadas pela Secretaria de Saúde, formalizada através dos expedientes administrativos – CI nºs: 970, 948, 949, 938, 939, 952, 951, 975, 934, 930, 931, 926, 927, 928, 929, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 988, 909, 910, 911, 906, 907, 908, 905, 901, 902, 903, 899, 900, 1014, 936, 898, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 977, 978, 990, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 982, 983, 984, 985, 935, 971, 972, 973, 884, 885/2008-SS, devidamente autorizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2008, a comparecer na sala Ivan Fleury Meirelles, situada na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301 – Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 13.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

As convocações visam substituições de profissionais da área da Saúde, conforme documentos supramencionados.

Dia: **31 DE JULHO DE 2008** - Horário: às 14:00 horas

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTACAO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
1º - Carmen Sílvia Galdenci

Dia: **31 DE JULHO DE 2008** - Horário: às 14:00 horas

CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA
LOTACAO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
1º - Rosimari Rodomilli
2º - Eginéia Soares da Silva

Dia: **31 DE JULHO DE 2008** - Horário: às 14:00 horas

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO
LOTACAO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
1º - Janete Hiromi Suzukayama Kanou

Dia: **31 DE JULHO DE 2008** - Horário: às 14:00 horas

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
LOTACAO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
1º - Sidney de Brito Ozelin

Dia: **31 DE JULHO DE 2008** - Horário: às 14:00 horas

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
LOTACAO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
1º - Michele Felix dos Santos

Dia: **31 DE JULHO DE 2008** - Horário: às 14:00 horas

CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTACAO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
1º - Eduardo Enrique Barros
2º - Tatiana Scarafacci Domingos
3º - Ligia Christina Borsato Guimarães

Dia: **31 DE JULHO DE 2008** - Horário: às 14:00 horas

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
LOTACAO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
1º - André Matteis Martins Bonilha

Dia: **31 DE JULHO DE 2008** - Horário: às 14:00 horas

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO
LOTACAO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
1º - Rafael de Almeida Santos
2º - Bruno Barreto Cintra

Dia: **31 DE JULHO DE 2008** - Horário: às 14:00 horas

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
LOTACAO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
1º - Leandro Cezar Bandeira
2º - Silvia Helena Beltrami Sokolowski
3º - Renata de Melo Braga Marques
4º - Ana Lúcia Tabarini Alves Pinheiro

Dia: **31 DE JULHO DE 2008** - Horário: às 14:00 horas

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA
LOTACAO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
1º - Giselle de Barros Silva
2º - Adão Ferreira de Freitas
3º - Maurício Rios de Castro
4º - Nádia Marchiori Galassi
5º - Ana Beatriz Oiva Gonçalves
6º - Alfonso José Barros Tavares
7º - Crysthiane Fernanda Valério
8º - Angela Cristina Bortoncelo
9º - Haylton Roberto Torres
10º - Alcycclaris Marinho
11º - Fábio Nishida Hasimoto

Dia: **31 DE JULHO DE 2008** - Horário: às 14:00 horas

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO
LOTACAO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
1º - Maurício Noronha Tejo



Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Juliano de Lamo Martinez

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Thaiza Guedes Bortoletto
 2º - Carlos André Scheler de Souza
 3º - Francisco Eri Cruz

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Luciano Cleber de Aguiar
 2º - Marco Aurélio Martinho Viscola
 3º - Rodrigo Gonçalves

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: MÉDICO INFECTOLOGISTA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Gustavo Nucci Risemberg

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Agostinho Esau de Carvalho Faria
 2º - Alexandre Shinazaki
 3º - Guilherme Grisi Mouraria

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Regina Maria Pedrosa Leo
 2º - Nilda de Almeida Mendes De
 3º - Carlos Henrique Miranda de Assis

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Leandro Naves Sorna

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: MÉDICO RADIOLOGISTA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Ana Luisa Campagnaro

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Luiz Claudio Velloso
 2º - Hildebrando Viana da Silva
 3º - Julio Cesar dos Santos Paiva
 4º - Marcos Gonçalves da Silva
 5º - Clodoaldo Alves dos Santos

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: RECEPCIONISTA DE SAÚDE - deficiente
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Reinaldo Silva Martins

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: RECEPCIONISTA DE SAÚDE
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Edon Lucas de Quadros

2º - Eni Paes de Oliveira
 3º - Marilda de Carvalho
 4º - André Yuiti Shiroma
 5º - Daiana Rafaela dos Santos Abilio
 6º - Gislaire Soares da Rocha
 7º - Gislaire Stefania Brogini
 8º - Maria Cristina Ferreira Pinto
 9º - Maria Aparecida Rodrigues
 10º - Gracy Kelly Elias
 11º - Vitor Capparelli Silveira de Faria
 12º - Isabel de Araújo Meneses

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Vilmar Carneiro dos Santos
 2º - Caroline Tatiana Duarte
 3º - Juliana Galhardo
 4º - Kelia Risia dos Santos
 5º - Daniela Nunes de Souza
 6º - Luciana Dutra Caraura
 7º - Elaine Cristina Maion
 8º - Lana Gilmar de Jesus Padovan
 9º - Vera Lúcia de Almeida Ferraz
 10º - Francisca Maria Rodrigues Pereira
 11º - Anderson Rodrigo de Araújo
 12º - Lucimar Nunes de Sousa Oliveira
 13º - Djanira de Souza

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: TÉCNICO DE FARMÁCIA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Gabriela Cardenal Dalla
 2º - João Gabriel Jesuino Lacerda
 3º - Alessandra Cristina Soares Lapresa
 4º - André Luis Oliveira

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Manoel Antonio da Silva

Dia: 31 DE JULHO DE 2008- Horário: às 14:00 horas
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Camilla Cristina Okano São Pedro
 2º - Vanessa Vinha da Silva
 3º - Marco Aurélio Oliveira do Nascimento

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 13.7., do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 22 de julho de 2008

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
 Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAIUME
 Departamento de Pessoal
 Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
 Secretaria de Recursos Humanos
 Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2008 CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2008

A Prefeitura do Município de Valinhos através da Secretaria de Recursos Humanos a vista das solicitações efetuadas pela Secretaria de Saúde, formalizada através dos expedientes administrativos - Cl n.ºs: 933, 944, 945, 946, 947, 1012/2008-SS, devidamente autorizadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 02/2008, a comparecer na sala Ivan Fleury Meirelles, situada na sede da Prefeitura Municipal, a Rua Antonio Carlos, n.º 301

- Centro, nesta cidade, conforme prescrito no item 12.3.1. do Edital de Concurso Público n.º 01/2008, publicado no Boletim Municipal n.º 1069, edição de 02/04/2008, para agendar exames médicos e demais providências necessárias para nomeação em cargo público.

As convocações visam substituições de profissionais da área da Saúde, conforme documentos supramencionados.

Dia: 31 DE JULHO DE 2008 - Horário: às 14:00 horas
CARGO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Maria Cecília Souza de Vasconcellos
 2º - Vinicius Cavichioli

Dia: 31 DE JULHO DE 2008 - Horário: às 14:00 horas
CARGO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Luis Ferreira de Freitas
 2º - Fernanda Cremasco

Dia: 31 DE JULHO DE 2008 - Horário: às 14:00 horas
CARGO: MÉDICO REUMATOLOGISTA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Marco Antonio Pinotti Ribeiro

Dia: 31 DE JULHO DE 2008 - Horário: às 14:00 horas
CARGO: MÉDICO SANITARISTA
LOTACÃO: SECRETARIA DE SAÚDE
Candidato Convocado:
 1º - Emerson Luiz Canonici

O não comparecimento implicará na perda dos direitos decorrentes do concurso, conforme item 12.7., do Edital de Concurso Público n.º 02/2008, cabendo a Prefeitura convocar, imediatamente, o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

Não haverá segunda convocação e em hipótese alguma, serão fornecidas informações por outro meio, que não seja pessoalmente. Na impossibilidade do comparecimento, que seja representado por "Procuração" devidamente instruída e autenticada em Cartório de Registro Civil.

Valinhos, 22 de julho de 2008

LUIZ ANTONIO CASTELLUBER
 Chefe da Seção de Avaliação e Administração de Cargos e Vencimentos

MARCIO ROBERTO GUAIUME
 Departamento de Pessoal
 Diretor

NEIL ROCHA JUNIOR
 Secretaria de Recursos Humanos
 Secretário

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 10968/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Recursos Humanos, resolve

NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso I da Lei n.º 3182/98:

1. Alessandra Maria da Silva Oliveira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho de 2008;

2. Edilena Rossi Zanotti, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho

de 2008;

3. Elaine Cristine Iansen Martins, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho de 2008;

4. Isabel de Oliveira Macedo, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho de 2008;

5. Sílvia Cristina Vieira, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho de 2008;

6. Vilma Maria Coelho, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 04 de julho de 2008;

7. Viviane Aparecida Borin Duarte, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Ref. 23, do Anexo IV, da Lei n.º 3974/2006, cargo criado pela Lei n.º 3182/98, com suas posteriores alterações, junto à Secretaria de Educação, a partir de 15 de julho de 2008.

Valinhos, 15 de julho de 2008.

PORTARIA N.º 10969/2008 AUTORIZAR

com fundamento na legislação eleitoral em vigor, o afastamento remunerado pelo período de 03 (três) meses, contados a partir de 05 de julho de 2008, a fim de concorrer as eleições de 05 de outubro de 2008, ficando condicionado os efeitos remuneratórios ao efetivo registro das candidaturas junto a Justiça Eleitoral e sua comprovação junto a Secretaria de Recursos Humanos, dos seguintes servidores:

1. Adriana Isabel Mosso Lopes Garcia Mayr, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ciências, Física, Biológicas e Programas de Saúde da Secretaria de Educação, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6997/2008-PMV;

2. Antonia Rodrigues Castor de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira da Secretaria de Educação, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 7025/2008-PMV;

3. Edson Luiz Lovizaro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Português da Secretaria de Educação, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6840/2008-PMV;

4. Elisabete Aparecida Feltrin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6840/2008-PMV;

5. Gérsio Pelegatti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de História da Secretaria de Educação, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) conforme elementos constantes do protocolado n.º 6952/2008-PMV;

6. Hélio Lopes de Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe de Manutenção de Praças Esportivas da Secretaria de Esportes e Lazer, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6866/2008-PMV;





7. João Carlos Latorre Bragion, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ecografista da Secretaria de Saúde, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6913/2008-PMV;

8. João Ferreira de Matos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve I da Secretaria de Saúde, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6716/2008-PMV;

9. José Raimundo Leite, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física da Secretaria de Educação, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6890/2008-PMV;

10. Luzia Fátima Angelo Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro da Secretaria de Saúde, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6834/2008-PMV;

11. Mirian Lourdes Ferreira Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I da Secretaria de Educação, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6903/2008-PMV;

12. Nicinéia Aparecida de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral da Secretaria de Educação, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 7049/2008-PMV;

13. Pedro Aparecido da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia da Secretaria de Saúde, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6934/2008-PMV;

14. Raquel Aparecida da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6875/2008-PMV;

15. Richard Turchetti Boonen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ciências, Física, Biológicas e Programas de Saúde da Secretaria de Educação, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6971/2008-PMV;

16. Sandra Luiz Magalhães Miranda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6906/2008-PMV;

17. Valauri Ketti Capovilla, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I da Secretaria da Fazenda, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6748/2008-PMV;

18. Vanda Valéria Fassina, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I da Secretaria de Educação, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 7030/2008-PMV;

19. Vera Lúcia Vieira dos Santos Campos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de História da Secretaria de Educação, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 6992/2008-PMV;

20. Vera Lúcia Mattiazio de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor

de Alunos de Secretaria de Educação, tendo como regime jurídico de trabalho a Lei Municipal n.º 2018/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), conforme elementos constantes do protocolado n.º 7026/2008-PMV. Valinhos, 17 de julho de 2008.

PORTARIA N.º 10970/2008 RETIFICAR.

1. Portaria n.º 10954, item 02, datada de 24 de junho de 2008, que admitiu a servidora **Maria Aparecida Vieira** para declarar que cargo correto é Professor de História;
2. Portaria n.º 10964, item 07, datada de 04 de julho de 2008, que reenquadrou a servidora **Olga Aparecida da Fonseca dos Santos** para declarar que o nível correto é o Nível 03.

Valinhos, 17 de julho de 2008.

PORTARIA N.º 10971/2008 NOMEAR

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei n.º 3182/98.

Luis Carlos Menegari, para exercer o cargo de provimento em comissão de Guarda Municipal Coordenador de Operação, Referência 57, do Anexo IV da Lei n.º 3974/2006, junto à Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, a partir de 10 de julho de 2008.

Valinhos, 18 de julho de 2008.

PORTARIA N.º 10972/2008 EXONERAR, "ex-officio"

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

Valdir de Souza, do cargo de provimento em comissão de Guarda Municipal Coordenador de Operação, da Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão, a partir de 30 de junho de 2008.

Valinhos, 18 de julho de 2008.

PORTARIA N.º 10973/2008

considerando as providências levadas à efeito pela Secretaria de Saúde, através do expediente administrativo protocolado n.º 2513/2007-PMV e Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2007-S. S., publicado no Boletim Municipal n.º 1017, Edição de 04/04/2007, resolve

ADMITIR

com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n.º 3284, datada de 05 de fevereiro de 1999 e Estruturação Administrativa trazida pela Lei n.º 3901, de 22 de julho de 2005, sob regime contratual temporário da Consolidação das Leis do Trabalho - C. L. T.; e demais termos contratuais individuais:

1. Ana Cristina da Silva, no emprego de Faxineira, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 754,22 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 14 de julho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

2. Diana Andréa Mariano de Souza, no emprego de Faxineira, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 754,22 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 30 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

3. Marcela Alves de Lima, no emprego de Faxineira, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 754,22 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 30 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo determinado de 06 (seis) meses;

4. Neuza Alves Costa da Silva, no emprego de Faxineira, com 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, percebendo R\$ 754,22 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) por mês, junto a Secretaria de Saúde, desde 09 de junho de 2008, com contrato de trabalho por prazo

determinado de 06 (seis) meses.

Valinhos, 18 de julho de 2008.

PORTARIA N.º 10974/2008

considerando o estabelecido no artigo 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 3759/2003 (Estatuto dos servidores do Magistério Público do Município de Valinhos), resolve

REENQUADRAR

os seguintes ocupantes de cargos do Quadro de Docentes e Especialistas da Secretaria de Educação, da Prefeitura do Município de Valinhos, a saber:

1) Andréa Fabiana Carioca Borin, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 14 de julho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 674/2008;

2) Maria Luzia Machitte, Professor I, Ref. 01, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 11 de julho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 662/2008;

3) Rogério Ramos Socha, Professor II, Ref. 01, para Nível 02, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 04 de julho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 643/2008;

4) Roseli Delai de Carvalho, Professor I, Ref. 03, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 03 de julho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 636/2008;

5) Simone Bernardinetti Queiroz Guimarães, Professor I, Ref. 03, para Nível 03, do Anexo V, da Lei n.º 3974/2006, a partir de 15 de julho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do requerimento - SRH n.º 679/2008.

Valinhos, 18 de julho de 2008.

PORTARIA N.º 10975/2008 EXONERAR, A PEDIDO.

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

1. Ederli Cristina Alves Andrade, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Gabinete, da Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 14 de julho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 7275/2008-PMV;

2. Eziqiel Marcondes de Souza, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Atendimento ao Servidor, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6690/2008-PMV;

3. Luiz Cláudio Sabaini, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Imagem, Divulgação e Eventos, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de junho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 6739/2008-PMV.

Valinhos, 18 de julho de 2008.

PORTARIA N.º 10976/2008 EXONERAR, A PEDIDO.

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/98.

Sebastião Dias Peixoto, do cargo de provimento efetivo de Balanceiro/Conferente, da Secretaria de Serviços Urbanos, a partir de 16 de maio de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 5009/2008-PMV.

Valinhos, 18 de julho de 2008.

PORTARIA N.º 10977/2008 DISPENSAR, A PEDIDO.

do Quadro de Pessoal - Parte Variável da Prefeitura do Município de Valinhos, as seguintes servidoras:

Haylton Roberto Torres, Médico Cirurgião Plástico, da Secretaria de Saúde, a partir de 26 de junho de 2008, em conformidade com os elementos constantes do expediente administrativo protocolado sob n.º 6738/2008-PMV.

Valinhos, 18 de julho de 2008.

PORTARIA N.º 10978/2008

considerando os elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 8797/2007-PMV, resolve

REVOGAR.

em seu inteiro teor os efeitos da Portaria n.º 10701/2007, datada de 22/08/2007, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Angelina Dias da Silva**, a partir de 04 de agosto de 2008.

Valinhos, 18 de julho de 2008.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

NEIL ROCHA JÚNIOR
Secretário de Recursos Humanos

MÁRCIO ROBERTO GUAÍUME
Diretor do Departamento de Pessoal

SECRETARIA DA

SAÚDE

EDITAL 343/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA:

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as solicitações, referente ao **Lauda Técnico de Avaliação** dos estabelecimentos abaixo relacionados.

No. Protocolo: 634/2008
Razão Social: ARESE PHARMA LTDA
CNPJ/CPF: 07.670.111/0001-54
Endereço: ALAMEDA MARIANA PRUDENTE CORREÁ, S/Nº - CONTENDAS
Município: VALINHOS CEP: 13.273-609
Resp. Legal: JANDER MASCARENHAS MARQUES
CPF: 579.476.008-72

Resp. Técnico: RAFAEL DE ALMEIDA FERREIRA
CPF: 222.014.388-03
Conselho Prof: CREA
No. Inscr.: 5062292530 UF: SP

No. Protocolo: 653/2008
Razão Social: AGILISE COSMÉTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 02.901.753/0001-01
Endereço: RUA ANTONIO MOISES, 106 - VILA PAGANO

Município: VALINHOS CEP: 13.274-440
Resp. Legal: MARCIO ANTONIO ESPINDOLA
CPF: 698.147.911-72
Resp. Técnico: NELSON JOÃO BISSOTO C P F :
031.549.428-07
Conselho Prof: CREA
No. Inscr.: 0605041141 UF: SP

Valinhos, 21 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 344/08

Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA.

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo





relacionados:

Nº Prot.: 668/08
Data de Validade: 14/07/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000038-1-6
Razão Social: MARIZ DE CAMARGO ANDRADE FILHO
CNPJ/CPF: 866.918.808-20
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 671/08
Data de Validade: 17/07/2009
Nº CEVS: 355620601-865-000009-1-4
Razão Social: INSTITUTO PROATIVO EM FISIOTERAPIA & SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 07.453.165/0001-68
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 650/08
Data de Validade: 15/07/2009
Nº CEVS: 355620601-561-000074-1-2
Razão Social: TERCILIA ANA ZANOTTI DE FREITAS - ME
CNPJ/CPF: 64.114.713/0001-69
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 21 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 345/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 617/08
Data de Validade: 26/05/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000306-1-9
Razão Social: ANTONIO RICARDO ALVES
CNPJ/CPF: 540.755.806-87
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 610/08
Data de Validade: 02/04/2010
Nº CEVS: 355620601-863-000245-1-1
Razão Social: MARIA LUIZA LÁZARO MEDINA
CNPJ/CPF: 449.372.376-91
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Nº Prot.: 721/08
Data de Validade: 17/07/2009
Nº CEVS: 355620601-863-000378-1-8
Razão Social: RODRIGO LUIS GOLDSCHMIDT
CNPJ/CPF: 291.464.828-65
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Valinhos, 21 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 346/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 729/08
Data de Validade: 15/07/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000055-1-7
Razão Social: AUREA MAYUMI HOKAMA - ME
CNPJ/CPF: 61.176.210/0001-20
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 730/08
Data de Validade: 15/07/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000025-1-8
Razão Social: FARMACIA MEDICAMENTA LTDA EPP - FILIAL
CNPJ/CPF: 50.082.791/0007-00
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 712/08
Data de Validade: 15/07/2009
Nº CEVS: 355620601-477-000024-1-0
Razão Social: THEIZEN & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 74.400.557/0001-56
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Valinhos, 21 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 347/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 517/08
Data de Validade: 15/07/2009
Nº CEVS: 355620601-206-000009-1-4
Razão Social: UNILEVER BRASIL HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF: 03.085.759/0004-55
Ramo Atividade: INDUSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Nº Prot.: 656/08
Data de Validade: 15/07/2009
Nº CEVS: 355620601-464-000001-1-6
Razão Social: MEDICALSOFT COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 00.836.525/0001-61
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS P/ SAÚDE

Valinhos, 21 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 348/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do Departamento de Saúde Coletiva DEFERE as solicitações de **Baixa de Responsabilidade Técnica** dos estabelecimentos relacionados abaixo:

Nº Prot.: 670/08
Nº CEVS: 355620601-477-000014-1-4
Razão Social: CRC BRITO DROGARIA LTDA - EPP
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 53.676.599/0001-44
Resp. Técnico: WALDEQUIO FERREIRA SOUTO JUNIOR CPF: 058.653.326-51
CRF: 43883

Nº Prot.: 718/08
Nº CEVS: 355620601-477-000003-1-0
Razão Social: MARCIO PACÍFICO VALINHOS - ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 04.232.568/0001-99
Resp. Técnico: MARIA DO CARMO BALDOQUI DE QUEIROZ CPF: 071.690.028-92
CRF: 14044

Nº Prot.: 672/08
Nº CEVS: 355620601-477-000021-1-9
Razão Social: MODHERMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS
CNPJ/CPF: 07.268.207/0001-90
Resp. Téc. Substituto: YARA CRISTINA GIUNTI

DAMITTO
CPF: 030.070.026-13 CRF: 24413

Valinhos, 21 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 349/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA:**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cancelamento da Licença de Funcionamento/CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 6771/2008
Nº CEVS: 355620601-561-000407-1-1
Razão Social: HELIO MAURO MENEZES CARIA - ME
Ramo de atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
CNPJ/CPF: 08.909.741/0001-00
Resp. Legal: HELIO MAURO MENEZES CARIA
CPF: 256.224.538-52

Valinhos, 21 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 350/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** dos protocolos relacionados abaixo:

· Protocolo nº 450/08 a DROGARIA DOM NERY LTDA - EPP;
· Protocolo nº 451/08 a MINUSSI E NUTINI DROGARIA LTDA - EPP;
· Protocolo nº 703/08 a CONTATO COM. MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA - ME

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 21 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 351/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere o **Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária - CEVS** do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Protocolo: 735/08
Nº CEVS: 355620601-551-000041-2-0
Razão Social: PIVA & CAVALHEIRO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.363.093/0001-20
Ramo Atividade: HOTEL / MOTEL
Resp. Legal: VALTER ALBERTO PIVA
CPF: 988.190.388-20

Valinhos, 21 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 352/08

O Departamento de Saúde Coletiva vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** do recurso, abaixo relacionado:

· Recurso apresentado ao Auto de Infração nº 719 série CC a REENCONTRO - CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Valinhos, 21 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 353/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Renovações das Licenças de Funcionamento** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 719/08
Data de Validade: 15/07/2009
Nº CEVS: 355620601-463-000009-1-4
Razão Social: CHOCOVAL DISTRIBUIDORA DE CHOCOLATES LTDA
CNPJ/CPF: 45.985.892/0001-65
Ramo Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 733/08
Data de Validade: 18/07/2009
Nº CEVS: 355620601-471-000057-1-1
Razão Social: S. M. CARQUIOLO & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 03.800.548/0001-04
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

Valinhos, 21 de Julho de 2008.

REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva
DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

EDITAL 354/08**Comunicado do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA.**

A Diretora do DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA defere as **Licenças de Funcionamento Inicial** dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 586/08
Data de Validade: 08/07/2009
Nº CEVS: 355620601-864-000033-1-0
Razão Social: CENTRO HOSPITALAR VALINHOS E VINHEDO - SERV.MÉDICOS S/C L
CNPJ/CPF: 08.747.682/0001-02
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS CAPOVILLA C P F : 775.667.188-00
CRM: 25920
Resp. Técnico: LEILA MARIA ROMANTINI SALIONI

CPF: 245.757.838-89 CRM: 91259

Nº Prot.: 587/08
Data de Validade: 08/07/2009
Nº CEVS: 355620601-864-000035-1-5
Razão Social: CENTRO HOSPITALAR VALINHOS E VINHEDO - SERV.MÉDICOS S/C L
CNPJ/CPF: 08.747.682/0001-02
Ramo Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS CAPOVILLA C P F : 775.667.188-00
CRM: 25920
Resp. Técnico: LEILA MARIA ROMANTINI SALIONI

CPF: 245.757.838-89 CRM: 91259

Nº Prot.: 692/08
Data de Validade: 10/07/2009
Nº CEVS: 355620601-562-000058-1-9
Razão Social: EVOLUÇÃO - SOLUÇÕES VISUAIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.447.992/0001-62
Ramo Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Resp. Legal: FRANCISCO DE ASSIS SPINELLI
CPF: 910.879.708-06

Valinhos, 21 de Julho de 2008.





REGINA MARIA S. P. STERSE
Diretora do Depto. de Saúde Coletiva

DR. ORESTES PREVITALE JR.
Secretário

SECRETARIA DE

TRANSPORTES E TRÂNSITO

RESOLUÇÃO 005 /2008 STT

“Credencia agentes de fiscalização de trânsito”

Ademir Bueno Martins, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar como agente de fiscalização da autoridade de trânsito, com competência para lavrar Autos de Infração – AI, previstos na legislação de trânsito os seguintes POLICIAIS MILITARES DA 4ª CIA DA POLÍCIA MILITAR no Município de Valinhos, conforme convênio firmado junto a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO:-

- 1) Adriana Pereira Ribeiro
3º Sgt Fem PM
- 2) André Luis Cyrino
Sd PM
- 3) Bruno Henrique Paulino Ferreira
Sd PM
- 4) Cristiano Willian Nicolau
Sd PM
- 5) Fernando Parizotti de Souza Pimentel
Sd PM
- 6) Leandro Pereira de Farias
Sd PM
- 7) Leonardo Dalto Romero
Sd PM
- 8) Luis Fernando Cipriano da Silva
Sd PM
- 9) Luis Fernando Logarolto de Oliveira
Sd PM
- 10) Luis Nascimento Pitanga
Sd PM
- 11) Lucas Aguiar de Carvalho
Sd PM
- 12) Rosemeire Siqueira da Silva
Sd Fem PM Temp
- 13) Robson Jorge Pereira
Sd PM
- 14) Rodrigo Augusto Cardoso Covolan
Sd PM
- 15) Rubens Leonel Elias
Sd PM

Artigo 2º – Descredenciar o seguinte agente:

- 1) Alexandre Pagnota

Artigo 3º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 22 de Julho de 2008.

Ademir Bueno Martins
Secretaria de Transportes e Trânsito
Secretário

DEPARTAMENTO DE

ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO: n.º 026/2008-DAEV
CONTRATANTE Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos
CONTRATADA: CONSTRUÇÃO CIVIL E

MECÂNICA LTDA.

OBJETO: Retificar o Termo de Contrato n.º 026/2008DAEV, celebrado entre as partes mencionadas, para dele constar o correto início das obras, que será a partir da Ordem de Serviço emitida pela Autarquia, e não como constou naquele instrumento.

MODALIDADE: processo de compras n.º 024/2008, concorrência n.º 002/2008

DATA ASSINATURA: 14 de julho de 2008

FLÁVIA DA ROCHA AZEVEDO
Diretora do Departamento Jurídico

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª. Publicação

Pelo presente edital, convoco o interessado no processo administrativo abaixo relacionado, a comparecer no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, junto a este Departamento de Planejamento, Obras e Manutenção sito à Rua: Orozimbo Maia, s/nº - E.T.A. II, Vila Sônia, para tratar de assuntos de seu interesse.

O não comparecimento no prazo estipulado ficará subentendido que não há interesse pelo andamento do mesmo, e o processo em questão será arquivado.

P.A. n.º 090/2007 **Requerente** MARCELO TIACCI SCHMITT

Valinhos, 21 de julho de 2008.

ROGERIO BINI SANTIAGO
Engenheiro Civil - DPOM

ENGº Rover José Rondinelli Ribeiro
Presidente do DAEV
Respondendo pelo D.P.O.M.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE PESSOAL RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA N.º 2001 / 2008 EXONERAR A PEDIDO

de acordo com o artigo 131, inciso I, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei n.º 3182/1998;

Francisco Antonio Klock Pinotti, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo II, tendo como último dia de trabalho o dia 18 de julho de 2008, conforme elementos constantes do expediente administrativo protocolado n.º 1238/2008 – DAEV.
Valinhos, 18 de julho de 2008.

PORTARIA N.º 2002 / 2008 PRORROGAR

Por mais 90 (noventa) dias o prazo concedido na Portaria n.º 1972, de 29 de abril de 2008.
Valinhos, 21 de julho de 2008.

ENGº. ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/ Valinhos
Resolução n.º. 05/2008**

O Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º. 2.960 de 10 de Junho de 1.996.

Resolve:

Artigo 1º - Referendar o Relatório de Gestão da Assistência Social de 2007.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Valinhos, 17 de Julho de 2008.

Bitinil Paixão Silva
Presidente

Cristiane Aparecida Braid da Silva
1ª Secretária

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S./Valinhos no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei n.º 2960 de 10 de Junho de 1996, em reunião plenária realizada em 17 de Julho de 2008, inicia o processo eleitoral para o 12º Pleito Eleitoral do Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS e dá as seguintes orientações:

- Conforme edital de convocação do 12º Pleito Eleitoral do CONSEAS deverá proceder à renovação anual de 1/3 (um terço) de seus membros, elegendo 04 (quatro) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para o triênio 2008/2011, representando os seguintes segmentos:

01 (um) representante da entidade da área jurídica;

01 (um) representante de categoria dos profissionais da área de assistência social;

01 (um) representante das universidades particulares com sede no estado de São Paulo;

01 (um) representante das entidades de assistência social.

- Os interessados deverão retirar na Casa dos Conselhos, sede do C.M.A.S., sito à Rua 31 de Março, s/nº Praça Anny Carolyne Bracalente – Vila Boa Esperança a cópia do edital para avaliação dos critérios de participação e providência de documentos.

- As inscrições deverão ser realizadas na Casa dos Conselhos no dia 29 de Julho das 14:00 às 16:30 horas

- O processo eleitoral irá ser realizado no dia 01 de Agosto de 2008 às 16:00 horas.

Bitinil Paixão Silva
Presidente CMAS

Cristiane Aparecida Braid da Silva
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

Portaria n.º 326 de 21 de julho de 2008

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve,

NOMEAR

Almir Rogério de Lima, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, ref. CC2A, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Eder Lino Garcia, a partir do dia 15 de julho de 2008.

Fabiana Duarte de Lima, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador, ref. CC2A, junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador José Henrique Conti, a partir do dia 15 de julho de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte e um dias de julho do ano de dois mil e oito.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se, mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

Portaria n.º 327 de 21 de julho de 2008

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento no artigo 131, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de

1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve:

EXONERAR “ex-officio”:

Valmir Aparecido Multini do cargo de provimento em comissão de Assessor II, ref. CC7, lotado junto à Diretoria de Administração, a partir do dia 16 de julho de 2008;

Marcelo Cassaniga do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, ref. CC5, lotado junto ao Gabinete da Presidência, a partir do dia 16 de julho de 2008;

José Maria Mendes Silva Junior do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Informática, ref. CC4, lotado junto à Diretoria de Comunicação, a partir do dia 16 de julho de 2008;

Cláudio José Barbisan do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imagem e Cerimonial, ref. CC3, lotado junto à Diretoria de Comunicação, a partir do dia 17 de julho de 2008;

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte e um dias de julho do ano de dois mil e oito.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

Portaria n.º 328 de 21 de julho de 2008

João Moysés Abujadi, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais,

Conforme Resolução nº 06 de 25 de setembro de 2007 e com fundamento na seção I, artigo 17, inciso II, da Lei n.º 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), resolve

NOMEAR:

Valmir Aparecido Multini para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Marketing, ref. CC4, junto à Diretoria de Comunicação, a partir do dia 17 de julho de 2008;

Marcelo Cassaniga para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Informática, ref. CC4, lotado junto à Diretoria de Comunicação, a partir do dia 17 de julho de 2008;

José Maria Mendes Silva Junior para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imagem e Cerimonial, ref. CC3, lotado junto à Diretoria de Comunicação, a partir do dia 17 de julho de 2008.

Câmara Municipal de Valinhos,
Aos vinte e um dias de julho do ano de dois mil e oito.

João Moysés Abujadi
Presidente

Publique-se mediante afixação no local de costume e no Boletim Municipal.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Débora Adriana Miorin
Assessor Especial I RH

AVISO DE REVOGAÇÃO

Em conformidade com os elementos constantes do Processo n.º 121/2008, fica revogada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente a empresa Steno do Brasil, por perda de seu objeto, com base no art. 49, §4º da Lei 8.666/93, publicada no dia 07/05/2008, Boletim 1074 Valinhos, 04 de julho de 2008.

André Luiz Rosa
Chefe de Gabinete

Conforme elementos do Processo n.º 121/2008, RATIFICO o ato, nos termos acima.
Valinhos, 04 de julho de 2008.

Dr. João Moysés Abujadi
Presidente